



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 959/81, DE 16/12/81

"DESARRESTA DOMÍNIO ÚTIL SOBRE PARTE DA ÁREA DE TERRAS DA QUADRA S/N, LOCALIZADA NO BAIRRO INTERLAGOS II, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária de bem público e passado para a categoria de bem dominical, ou seja, do patrimônio disponível da Administração Municipal, o domínio útil sobre parte da área de terras, aforada à Municipalidade, localizada na quadra s/n no Bairro Interlagos II, nesta cidade, entre as Avenidas: Castro Alves, Martim Afonso de Souza e ruas D. Pedro II e D. Pedro I.

§ Único - O domínio útil sobre a área de terras desafetada mede 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), confrontando-se da seguinte forma:- ao Norte- parte da mesma quadra, numa linha de 20 metros; ao Sul- Av. Martim Afonso de Souza numa linha de 20 metros; ao Leste- parte da mesma quadra, numa linha de 30 metros, e, a Oeste- parte da mesma quadra, numa linha de 30 metros.

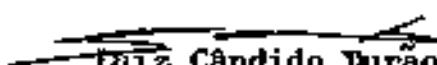
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, o domínio útil sobre a área de terras referida no artigo anterior medindo 600,00 m² (seissecentos metros quadrados).

Art. 3º - O domínio útil sobre a área de terras a ser doado destinar-se-á, à construção de um Posto de Saúde, no bairro Interlagos II.

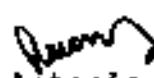
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 949/81, de 04-11-81.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Ruiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Regis Antonio Coffler
Sec. Mun. Administração